

Vinicius Ferreira Sebben

De: CMPA - Pregão Online
Enviado: quarta-feira, 29 de julho de 2026 10:48
Para: Vinicius Ferreira Sebben
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS | PE 29/2026 | CAMARA PORTO ALEGRE
Anexos: image001.png

Ao Pregoeiro Vinicius;

Para os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Seção de Instrumentalização e Pesquisa,
Câmara Municipal de Porto Alegre.

De: Samuel Marques [samuel.marques@perfil.inf.br]
Enviado: terça-feira, 28 de julho de 2026 16:46
Para: CMPA - Pregão Online
Cc: Andre Bellaver; Juliano Bernardi Mafaldo
Assunto: ESCLARECIMENTOS | PE 29/2026 | CAMARA PORTO ALEGRE

Prezados, boa tarde!

Segue questionamento de forma tempestiva ao edital de Pregão Eletrônico Nº 29/2026:

Questionamento 1:

Considerando a exigência constante do edital de “taxa de transferência de dados mínima de 5600 MT/s” para os módulos de memória, entendemos que tal requisito se refere à velocidade nominal do módulo de memória ofertado/instalado, e não necessariamente à velocidade efetiva de operação da memória na configuração final do equipamento.

Isso porque a velocidade efetiva pode variar conforme a quantidade de módulos instalados, a distribuição entre canais de memória, a topologia de população dos slots e eventuais limitações do processador/controladora de memória. Desse modo, entendemos que o fornecimento de módulos RDIMM DDR5 com velocidade nominal de 5600 MT/s atende à exigência editalícia, ainda que a operação efetiva possa ocorrer em velocidade inferior em razão da configuração do equipamento.

Está correto o entendimento?

Atenciosamente,

Samuel Marques | Vendedor Interno | 54.2628-8332

[cid:image001.png@01DD1EB0.911961A0]

Acesse nosso compliance<<https://www.perfil.inf.br/compliance>>

Lembrete: NÃO COMPARTILHE A SENHA. Proteja seus dados.



NOTIFICAÇÃO

1. DA ADMISSIBILIDADE

Recebido o pedido de esclarecimento encaminhado por correio eletrônico em 28 de julho de 2026, verifica-se a sua TEMPESTIVIDADE, haja vista ter sido protocolado dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública (31/07/2026), em estrita observância ao item 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026, ao art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 17, inc. II, alínea "a", da Resolução de Mesa nº 625/2024 da CMPA.

Assim, CONHEÇO do pedido de esclarecimento.

2. DO MÉRITO E DA RESPOSTA TÉCNICA

A requerente questiona se a exigência técnica constante do Anexo 1 (Termo de Referência), referente à "taxa de transferência de dados mínima de 5600 MT/s", aplica-se à velocidade nominal dos módulos de memória RAM RDIMM DDR5 ofertados e fornecidos com o equipamento.

Submetido o questionamento à apreciação da área técnica (Assessoria de Informática), emite-se a seguinte orientação:

Conforme consta no Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital, a especificação "taxa de transferência de dados mínima de 5600 MT/s" está disposta no tópico "Memória". Trata-se, portanto, de requisito técnico obrigatório referente às características nominais do componente físico (módulo de memória RAM RDIMM DDR5) ofertado.

Dessa forma, a memória física fornecida e instalada no servidor deve atender rigorosamente à especificação nominal mínima solicitada de 5600 MT/s, devendo os demais subsistemas e componentes do equipamento ater-se aos seus respectivos requisitos estipulados no instrumento convocatório.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, este Pregoeiro, com base no parecer emitido pela área técnica responsável:

1. CONHECE do pedido de esclarecimento por tempestivo;
2. No mérito, ratifica que a exigência de 5600 MT/s aplica-se à velocidade nominal dos módulos de memória RAM a serem fornecidos com o servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Pregoeiro(a)**, em 29/07/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1123302** e o código CRC **12C160EC**.